



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 333, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Altera a Portaria AD nº 258, de 11 de agosto de 2016.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-248, de 1º de agosto de 2016,

Tendo em vista o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional,

Considerando a Decisão CD nº 123, de 25 de maio de 2016, que aprova o Plano Anual de Trabalho do Confea, exercício 2016 (PAT 2016),

Considerando a Portaria AD nº 187, de 01 de junho de 2016, que designa os coordenadores das iniciativas previstas no Plano Anual de Trabalho do Confea, exercício 2016, e define suas atribuições, e

Considerando a proposta de cronograma de implantação e definição de processos pilotos para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no Confea, apresentada pela equipe técnica designada pela Portaria AD nº 258, de 11 de agosto de 2016, e validada pela alta gestão do Confea em 19 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria AD nº 258, de 11 de agosto de 2016, revogando os incisos XI e XII do art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2016.


Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete

